PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal
em 07/07/2022
Servidor Responsável

LEI Nº 1.384, DE 07 DE JULHO DE 2022.

"Autoriza a inclusão de fontes de recursos em dotações do Orçamento Vigente e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir fontes de recursos em dotações orçamentárias no orçamento de que trata a Lei Municipal nº 1.369, de 17 de dezembro de 2021, conforme abaixo demonstrado:

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.1020 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS/AMBULÂNCIAS/EQUIP.
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente ------- Ficha 335.....R$ 335.000,00
1.70.00 – Outros recursos não vinculados...*R$ 335.000,00*
TOTAL DOS CRÉDITOS.....R$ 335.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as despesas decorrentes no artigo anterior.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações incluídas por este Projeto de Lei nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas – MG, 07 de julho de 2022.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal